

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 160 DE 22 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Alta Floresta/MT, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com o objetivo de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde do município, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

**III- A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025**, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**IV- O Ofício nº 98.2025/GAB/SUP/SMS, de 16 de maio de 2025**, que trata da solicitação do Município de Alta Floresta/MT, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a manutenção dos serviços essenciais à saúde pública conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

**V- O Processo SES-PRO-2025/36939 de 16 de maio de 2025**, trata da solicitação do Município de Alta Floresta/MT, de recursos financeiros conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação do Município de Alta Floresta/MT, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com o objetivo de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde do município, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.**

GILBERTO GOMES  
DE  
FIGUEIREDO:1748  
2445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.05.23  
17:17:21 -04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT